



FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA



PRESIDENTURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0057/2023.

Ao vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 15h30min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA-FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0057/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0048/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **REFORMA DA UBSF – FABRÍCIO COSTA COURY, LOCALIZADA NA AV. ANTÔNIO DE ALMEIDA, N.º 1938 - BAIRRO RETIRO - VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pela Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA, LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA FOXER LTDA** e sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. A empresa **CONTENCOSTA LTDA- EPP** apresentou carta de agradecimento. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 118/128 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido **CONVITE N.º 0057/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão constatou-se que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Perguntado a Comissão e a licitante se havia algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no **ITEM 7, SUBTIEM 7.1**, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços e no **ITEM 9, SUBITEM 9.14**, quanto do procedimento da licitação no que tange à desclassificação por descumprimento das condições impostas. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todas classificadas. A Presidente perguntou à Comissão e a licitante se havia questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

1.º R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA com o valor de **R\$ 67.163,29** (sessenta e sete mil e cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos);

2.º LUGAR: CONSTRUTORA FOXER LTDA com o valor de **R\$ 70.232,16** (setenta mil e duzentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

3º LUGAR: TEMP LIMP PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA e LDN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor de **R\$ 72.782,16** (setenta e dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).